



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2019.

Altere-se o Item 12, do Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 15/2019, passando a ter a seguinte redação:

As categorias de Uso Industrial compreendem:

a) Indústrias I1

Estabelecimentos que tenham cunho artesanal, ou que sejam enquadrados conforme Resolução Consema 372/2018 e alterações posteriores e demais atividades licenciáveis nos âmbitos municipal, estadual e federal com potencial poluidor baixo que ocupe área construída até 1.000 m² (mil metros quadrados);

b) Indústrias I2

Estabelecimentos que sejam enquadrados conforme Resolução Consema 372/2018 e alterações posteriores e demais atividades licenciáveis nos âmbitos municipal, estadual e federal com potencial poluidor baixo que ocupe área construída acima de 1.000 m² (mil metros quadrados), ou potencial poluidor médio com área construída até 1.000 m² (mil metros quadrados);

c) Indústrias I3

Estabelecimentos que sejam enquadrados conforme Resolução Consema 372/2018 e alterações posteriores e demais atividades licenciáveis nos âmbitos municipal, estadual e federal com potencial poluidor médio que ocupe área construída acima de 1.000 m² (mil metros quadrados) ou potencial poluidor alto com área construída de até 1.000 m² (mil metros quadrados);

d) Indústrias I4

Estabelecimentos que sejam enquadrados conforme Resolução Consema 372/2018 e alterações posteriores e demais atividades licenciáveis nos âmbitos municipal, estadual e federal com potencial poluidor alto que ocupe área construída acima de 1.000 m² (mil metros quadrados).

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 30 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda altera o Item citado objetivando flexibilizar a instalação de indústrias em nosso município, seja da construção ou locação de edificação existente. A diminuição dos recuos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

mínimos exigidos para Indústrias I3 e I4 na atual proposta de revisão do Plano Diretor de 6,00 metros para 3,50 metros traz consideráveis benefícios ao setor industriário de Erechim, Entretanto, a atual classificação dos tipos de indústria com vinculação a sua área, em alguns casos, acaba por colocar no mesmo patamar de exigências indústrias com o potencial poluidor médio e potencial poluidor alto apenas pelas respectivas metragens quadradas.

Mario Rossi
Vereador da bancada do MDB.